

SIG nº 09.2022.00003808-0

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Trata-se de Procedimento Administrativo de **Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2021**, da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias – FIEPE CAV, por este Órgão velador.

Diante da necessidade de análise técnica e da regulamentação advinda do Ato n. 168/2017/PGJ, determinou-se a abertura de solicitação de apoio ao Centro de Apoio Operacional Técnico (CAT), para fins de registro no banco de dados do SICAP e análise técnico-contábil pelo referido órgão.

Sobreveio o Relatório Técnico n. 148/2022/GAC/CAT elaborado na Solicitação de Apoio registrada sob o n. 05.2022.00024943-7 (fls. 10/13).

Das informações analisadas, foram constatadas as seguintes inconsistências:

- 1) O valor (-R\$ 31.992,46) apresentado como “Superávit ou Déficit do Exercício” da “Demonstração do Resultado do Período” não confere com a diferença entre as Receitas e as Despesas do exercício (-R\$ 31.188,40).
- 2) O CPF 502.631.250-3 do integrante dos Órgãos de Gestão Ubirajara Maciel da Costa não é válido.
- 3) Além do exercício em análise, há resultados deficitários nos dois exercícios anteriores, pelo menos. O cenário sugere que, caso não sejam tomadas medidas para reverter o quadro deficitário e salvaguardar o patrimônio da Instituição, a ocorrência pode representar ameaça à sua continuidade.

Observação: os déficits nos últimos 3 exercícios (2021, 2019 e 2019) foram, respectivamente, R\$ 130.792,50, R\$ 31.992,46 e R\$ 134.637,42. O Patrimônio Líquido diminuiu 69% (R\$ 1.141.111,07) entre 2017 (R\$ 1.662.685,97) e 2021 (R\$ 521.574,90).

Sucedem-se das considerações finais: *"Dos 78 itens verificados, 3 apresentou(apresentaram) inconsistência(s), sendo considerada, exclusivamente, a análise técnico-contábil dos dados apresentados na prestação de contas. Dessa*

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGES/SC

forma, não constitui(em) óbice à emissão de Atestado de Aprovação (art. 26, inc. I, alínea "b" do Ato n. 168/2017/PGJ)".

Diante disso, o Centro de Apoio Operacional Técnico sugeriu que se efetue orientação no sentido de inibir eventuais reincidências em futuras prestações de contas, sob pena de recomendação de reprovação de contas por parte CAT, de acordo com o inciso III do artigo 28 do Ato n. 168/2017/PGJ.

Ante o exposto, declaro **APROVADAS** as contas da FIEPE-CAV referente ao exercício de 2021, determinando o arquivamento do presente feito, assim como da solicitação de apoio 05.2022.00024943-7.

Comunique-se o dirigente da fundação, sobre a orientação e ressalva contida no relatório técnico, **para que iniba eventuais reincidências em futuras prestações de contas, sob pena de recomendação de reprovação de contas por parte CAT.**

Ainda, comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público acerca do arquivamento, via correio eletrônico, sendo dispensada a remessa dos autos para homologação do arquivamento, consoante dispõe o artigo 16 do Ato 398/2018/PGJ.

Registre-se.

Dê-se baixa.

Lages/SC, 23/11/2022

(Assinado Digitalmente)
FERNANDO WIGGERS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ofício nº 1234/2022/14PJ/LAG

Lages, 23 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Julio César Pires Santos

**Presidente do Conselho Curador da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV**

Assunto: Comunicação e providências.

Referência: PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº
09.2022.00003808-0

Via e-mail

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho anexo ao expediente, sirvo-me do presente para **COMUNICAR** a aprovação das contas da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, referente ao exercício de 2021, **com a ressalva contida no relatório técnico, para que iniba eventuais reincidências em futuras prestações de contas, sob pena de recomendação de reprovação de contas por parte do CAT.**

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

**FERNANDO WIGGERS
PROMOTOR DE JUSTIÇA**

ATESTADO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS
(Anexo I do Ato n. 0168/2017/PGJ)

ATESTO, para os fins de direito, que a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, com endereço na Av. Luiz de Camões, 1741, Sala 02, Conta Dinheiro, Lages - SC, 88520-050, apresentou a esta Promotoria de Justiça as contas referentes ao exercício financeiro de 2021, por intermédio do Sistema SICAP, as quais foram analisadas e aprovadas, COM RECOMENDAÇÕES, formalmente, nos autos do Procedimento administrativo nº 09.2022.00003808-0, conforme despacho final que segue incluso.

Nada mais. Eu, Edson Borges Patricio, Assistente de Promotoria, digitei-o, anotando a assinatura do Promotor de Justiça de Fundações, Fernando Wiggers, em 24 de novembro de 2022.

(Assinado Digitalmente)
FERNANDO WIGGERS
PROMOTOR DE JUSTIÇA